



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

Pelo presente instrumento particular de ata de registro de preços as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **MG MARTINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.847.943/0001-30, com sede na Estrada Paraíso, 247, Bairro Bela Vista, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Geovani Luiz Sauer Martini, portador do CPF 008.915.570-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto da presente ata de registro de preços a aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme Pregão Eletrônico Nº 019/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a fornecer, ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 019/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

Item	Qtde	Descrição objeto	Unidade	Vi. unit.
2	150 - 250	Achocolatado em pó diet , sem açúcar, enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 210 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL. MARCA: LOWAÇUCAR	Pacote	R\$ 25,85
3	1.500 - 2.500	Achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 400 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL. MARCA: VALORE APTI	Pacote	R\$ 5,80



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

5	200 - 400	Água mineral 1,5 litros - natural, sem gás. MARCA: VALLE VITA	Unidade	R\$ 5,80
10	500 - 1.000	Arroz integral - classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: BLUE SOFT FRITZ & FRIDA	Kg	R\$ 4,25
12	2.500 - 5.000	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: REDE FORT BELLA DICA	Kg	R\$ 3,70
14	500 - 8.000	Biscoito amanteigado - sabor leite. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. MARCA: MARILAN TRIUNFO	Pacote	R\$ 6,98
22	700 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", aveia e mel - com farinha fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de limhaça, semente de gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega. MARCA: MOSSMANN	Pacote	R\$ 9,89
23	300 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", sabor chocolate - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, corante de caramelo IV (INS 150d), fermento químico (INS 500ii e 503ii), sal, cacau em pó, estabilizante (INS 322), aroma artificial de chocolate, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega. MARCA: GERMANI	Pacote	R\$ 5,60
34	500 - 1.000	Doce de leite - Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg , hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega. MARCA: VALORE / LATVIDA LANGUIRU	Pote (2kg)	R\$ 22,00
50	200 - 500	Leite tipo longa vida de soja , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período. MARCA: ADES BATAVO	Litro	R\$ 7,28
51	500 - 800	Leite tipo longa vida desnatado , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período. MARCA: LANGUIRU LATVIDA	Litro	R\$ 5,60



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

52	30.000 - 35.000	Leite tipo longa vida integral , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período. MARCA: LANGUIRU LATVIDA	Litro	R\$ 4,40
53	500 - 1.000	Leite tipo longa vida sem lactose , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período. MARCA: LANGUIRU / PIA	Litro	R\$ 8,25
55	200 - 500	Margarina vegetal , elaborada com água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, conservador sorbato e potássio, acidulante ácido láctico, antioxidante ácido cítrico, corante beta-caroteno, 15.000UI de vitamina A/kg e aroma de manteiga. Com sal. Cor, odor e sabor próprio sem ranço. Embalada em frascos plásticos com tampa com fechamento sob ligeira pressão. Potes plásticos de 500 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 1 ano. MARCA: CREMOSY QUALITY	Pote	R\$ 10,00
62	100 - 200	Mel de abelhas , em embalagem fechada, com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF). MARCA: TCHE	Kg	R\$ 34,90
75	50 - 100	Schmier de frutas diet - sem adição de açúcar. Embalagem em pote plástico, fechada, contendo 230gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. MARCA: DOCES BOM PRINCÍPIO	Pote	R\$ 29,90

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e conferência do mesmo nas condições estabelecidas no edital e nesta ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA QUARTA: Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como transporte, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA: Prazo para entrega dos itens objeto desta ata de registro de preços é de até 02 dias a partir da data de emissão do empenho, no endereço de cada escola, conforme cronograma de entregas disponibilizado pela SMECD junto da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (538)

RECURSO: (1) LIVRE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 20 MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4503)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1565)

Recurso: 1124 - Outras Transferências do FNDE

12.365 Educação Infantil

12.365.0201.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (504)

RECURSO: (1) LIVRE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 20 MDE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4504)

Recurso: 1010 - Sal.Educ.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 2000 Merenda Escolar

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta ata de registro de preços está vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 019/2022 e será regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde este ajuste for omissso.

CLÁUSULA OITAVA: O Município poderá modificar unilateralmente o presente termo, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA: Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos gêneros de alimentação licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os gêneros alimentícios na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no edital, seus anexos, na proposta vencedora e nesta ata de registro de preços;
- entregar os gêneros de alimentação objetos do presente termo, na forma, nos prazos e condições previstas no presente instrumento e edital;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- repor, sem qualquer ônus, os gêneros de alimentação entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- realizar a entrega dos gêneros de alimentação em até 02 (dois) dias da emissão da nota de empenho no endereço de cada escola, de acordo com o cronograma fornecido pelo departamento de nutrição da SMECD que acompanha a nota de empenho;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do registro de preços o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

III - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do registro de preços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do registro de preços, considerando a quantidade total de 40 (quarenta) unidades. As multas aplicadas na execução da ata de registro de preços serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento da entrega dos gêneros de alimentação no prazo máximo previsto na cláusula quinta, será imputada, automaticamente a pena de multa de 20% e suspensão do direito de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Poderá ser rescindido o presente registro de preços, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - atrasar injustificadamente a entrega dos gêneros alimentícios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do departamento de nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, 25 de outubro de 2022.

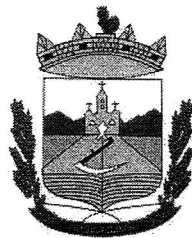
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Fábio Persch

MG MARTINI & CIA LTDA

Geovani Luiz Sauer Martini

Testemunhas



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, CPF nº 985.725.040-87.

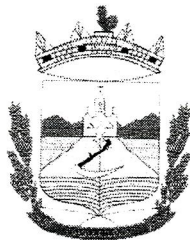
CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.847.943/0001-30, com sede na Estrada Paraíso, 247, Bairro Bela Vista, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Geovani Luiz Sauer Martini, portador do CPF 008.915.570-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir de 23 de janeiro de 2023, conforme processo administrativo número 2022/4955, junto de documentos que comprovam o aumento de valor para os itens 10, 12 e 34.

CLÁUSULA SEGUNDA: O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A ata de registro de preços nº 058/2022 fica com os valores reequilibrados conforme segue:

Item	Descrição objeto	Unidade	VI. unit.
10	Arroz integral - classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: BLUE SOFT FRITZ & FRIDA	Kg	R\$ 5,43
12	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA: REDE FORT BELLA DICA	Kg	R\$ 5,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.873.787/0001-99 com sede Administrativa na Av, Guilherme Winter nº 85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Persch, CPF nº 985.725.040-87.

CONTRATADA: MG MARTINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 06.847.943/0001-30, com sede na Estrada Paraíso, 247, Bairro Bela Vista, município de Bom Princípio/RS, neste ato representada por Geovani Luiz Sauer Martini, portador do CPF 008.915.570-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ata de registro de preços fica com os valores reequilibrados, a partir de 19 de abril de 2023, conforme processo administrativo número 2023/1192, junto de documentos que comprovam o aumento de valor para o item 52.

CLÁUSULA SEGUNDA: O protocolo e os trâmites passam a ser parte integrante deste termo.

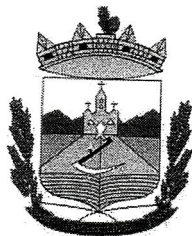
CLÁUSULA TERCEIRA: A ata de registro de preços nº 058/2022 fica com os valores reequilibrados conforme segue:

Item	Descrição objeto	Unidade	VI. unit.
52	Leite tipo longa vida integral , embalagem de litro, tipo tetra park, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser repostado no mesmo período. MARCA: LANGUIRU LATVIDA	Litro	R\$ 5,85

Bom Princípio, 18 de abril de 2023

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Fábio Persch

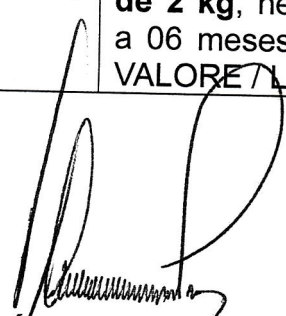
MG MARTINI & CIA LTDA
Geovani Luiz Sauer Martini



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

34	Doce de leite - Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg , hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega. MARCA: VALORE / LATVIDA LANGUIRU	Pote (2kg)	R\$ 27,29
----	--	-------------------	-----------

Bom Princípio, 20 de janeiro de 2023


MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Fábio Persch


MG MARTINI & CIA LTDA
Geovani Luiz Sauer Martini